

Parecer de Comissão 20/2022

Protocolo 33609 Envio em 09/03/2022 13:39:16

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **007-2022**

Autor: **Vereador RICARDO RIO E OUTROS**

Institui a “Semana de Combate à Violência no Ambiente Escolar”, no município de Paraguaçu Paulista.”

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CECLT faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 007-2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de março de 2022.

Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

Presidente e Relatora

DERLY ANTÔNIO DA SILVA

Vice-Presidente

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **007-2022**

Autor: **Vereador RICARDO RIO E OUTROS**

Institui a “Semana de Combate à Violência no Ambiente Escolar”, no município de Paraguaçu Paulista.”

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a esta relatora para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A proposta visa instituir no calendário de eventos do município a “Semana de Combate à Violência no Ambiente Escolar”.

Os objetivos desta semana são:

- conscientizar os alunos, pais professores, diretores, gestores e toda sociedade sobre a importância da prevenção da violência no ambiente escolar;
- resgatar os valores essenciais no ambiente escolar, como respeito, solidariedade e disciplina;
- fortalecer o respeito e a valorização dos professores e demais servidores e funcionários das escolas, bem como repudiar qualquer forma de violência no ambiente escolar.

O fenômeno da violência possui muitas causas e atinge a todos os grupos sociais, faixas etárias, assim como todas as instituições. Por isso, trabalhar com o resgate de valores e a mediação de conflitos tornou-se algo primordial para construir um ambiente escolar agradável, e dessa maneira, garantir bons resultados no processo de ensino e aprendizagem.

Assim, o presente Projeto de Lei visa proporcionar uma ampla reflexão acerca da violência escolar, a fim de promover a conscientização da comunidade estudantil, professores, diretores, gestores, autoridades e toda sociedade Paraguaçuense sobre a importância do diálogo com vistas ao resgate dos valores éticos no ambiente escolar.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 007-2022, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de março de 2022.

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Relatora

